

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1833

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 637, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024, quinta-feira Santa, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.323, de 23 de abril de 1968, estabelece a sexta-feira da Paixão como feriado religioso, que neste ano será no dia 29 de março;

CONSIDERANDO a tradição geral do povo brasileiro, de ordem religiosa e civil, no sentido de guardar-se recesso na “quinta-feira Santa”, dia 28 de março de 2024, véspera da sexta-feira da Paixão,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 28 de março do corrente ano.

§ 1º Não se aplica a disposição do caput, nas repartições públicas municipais cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23, de 11 de dezembro de 1986.

§ 2º Também não se aplica o disposto no caput deste artigo aos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) e no Setor de Transporte, que integram a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Oportunamente a Secretaria Municipal de Saúde, poderá organizar escala de folgas, relativa à jornada dos servidores de que trata o parágrafo anterior, como forma de compensar o trabalho no ponto facultativo no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

Luiz Felipe de Miranda

Diogo Machado Cunha e Sousa

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 654/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JACQUELINE APARECIDA ALMEIDA FERREIRA – aprovado (a) em 111º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.632, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 655/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com NAUANA DA CRUZ RESENDE – aprovado (a) em 137º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.630, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 656/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VIVIAN DA SILVA SOARES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REG. 73970

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: BIG HOTEL LTDA – CNPJ: sob o nº. 21.813.795/0001-27 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 131/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE HOTÉIS PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, compreendidos entre 05/03/2024 a 05/03/2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O valor total da contratação é de R\$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais). Ficha 631 - Dotação Orçamentária: 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Araguari, 05 de março de 2024. PAULO APOSTOLO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO (2º) ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2952/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Instituição Casa do Caminho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.099.872/0001-54. Recursos Orçamentários: 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 661 (Transferência de Recursos

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

dos Fundos Estaduais de Assistência Social) – Ficha 696, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Valor do Aditivo ao Termo de Fomento: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), em parcela única de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais). Vigência: A partir de 15/03/2024 a 31/05/2024, Data da Assinatura: 14 de março de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social – Vera Lúcia Carrijo Rosa - Presidente da Casa do Caminho – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0941/2024 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73. Objeto da Parceria: Implantar o programa de acolhimento institucional de menores e adolescentes do sexo feminino apreendidas em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis, conforme determinação judicial de ff. 97/107 dos autos, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público e ainda com observância ao cronograma de desembolso. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 500 – Ficha 696 com pagamento no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) em seis (06) parcelas de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) cada, conforme recursos financeiros, vinculados à Lei Municipal nº 6867/2023, plano de trabalho apresentado e cronograma de desembolso. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuidas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 1º/03/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto – Prazo de Cento e oitenta (180) dias. Data da Assinatura: 14 de março de 2024. Data da Publicação em 14 de março de 2024. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social – Juliano Marques Ferreira - Presidente da Associação Casa de Davi – Testemunhas.

AGRICULTURA

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, pretende realizar compra direta, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de camisas para o evento CAFÉ AGRO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, através do telefone: (34) 98897-2791 – Amanda, ou e-mail: bancodealimentoaraguari@hotmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 13 de março de 2024. Luiz Antônio de Paiva-Secretário da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

EDUCAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para Aquisição de materiais de consumo (Divisórias)

incluindo mão de obra para montagem e instalação destinadas à organização na UAB - Universidade Aberta do Brasil - Secretaria Municipal de Educação de Araguari, localizada na Avenida Batalhão Mauá, 2230. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 13 de Março de 2024. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: sob o nº. 30.520.461/0001-56 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 –SALDO REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 –RP Nº 008/2023- PROCESSO Nº 038/2023. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS. O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024. Valor global do Contrato: R\$ 599.596,73 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Ficha: 392 - Fonte de Recurso: 1500 - Dotação Orçamentária: 02.09.00.15.451.0011.2118.3.3.90.30.00 – Material de Consumo –Ficha: 395 - Fonte de Recurso: 1500 - Dotação Orçamentária: 02.09.00.15.452.0013.2060.3.3.90.30.00 – Material de Consumo –Ficha: 412 - Fonte de Recurso: 1500 - Dotação Orçamentária: 02.09.00.26.782.0015.2117.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Araguari/MG, 05 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

OBRAS

DISPENSA DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a busca da eficiência do gasto público, assim como justificada a vantajosidade em se realizar a referida aquisição, no qual demonstra o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura é a responsável pelo zelo e demais procedimentos dos cemitérios municipais e distritais;

CONSIDERANDO que há Termos de Ajustes de Condutas firmados perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o objeto da presente aquisição se trata de itens imprescindíveis para atender as necessidades da Administração Pública e do interesse dos municípios, inclusive na questão de saúde e segurança, resolve:

Realizar a Dispensa de contratação para aquisição de SACOS DE EXUMAÇÃO DE OSSOS, conforme artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, haja vista a necessidade da secretaria visando ATENDER o OSSUÁRIO Municipal.

Assim, a empresa CONSTRUTORA L A DE ARAGUARI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.107.015/0001-66, apresentou o menor valor em seu orçamento, bem como sua documentação encontra-se perfeita para a execução do objeto, atendendo aos requisitos desta Administração Pública.

RODRIGO DA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) -FUNDAMENTOS GERAIS

O presente documento será regido pela Lei Federal

14.133/2021 e destina-se a orientar as empresas quanto às especificações e critérios a serem observados para a elaboração de suas Propostas para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SACOS DE EXUMAÇÕES COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, SENDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO (PE) NA COR AZUL ESPESURA 0,25 MICRA, MEDIDAS 50X80 CM, COM FECHAMENTO INVOLÁVEL DUPLO, TIPO HOTMELT, ACOMPANHADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC MEDINDO 125X75 MM E 1 MM DE ESPESURA, CONTENDO DADOS COMO: NOME DO EXUMADO, DATA DE NASCIMENTO E FALECIMENTO, NOME DO CEMITÉRIO, QUADRA, RUA, JAZIGO NÚMERO DE LIVRO DE REGISTRO E FOLHA, NÚMERO DE LACRE E CAMPO PARA OBSERVAÇÃO ADICIONAL.

Os objetos deste procedimento serão destinados à realocação dos restos mortais.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. A omissão de qualquer procedimento nestas especificações, não eximirá a futura CONTRATADA da obrigatoriedade de entrega dos objetos, e sempre consultado o CONTRATANTE antes de fazer qualquer ação não prevista nesse documento.

Os critérios adotados neste projeto procuram observar as diretrizes atualmente utilizadas pela Prefeitura Municipal de Araguari – PMA.

2) DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

3) DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Teodoro Veloso de Carvalho, 935 - Paineiras, Araguari - MG

CEP: 38445-198, em horário comercial, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

4) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O material será recebido: Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3 (três) dias, contados da hora do recebimento dos mesmos pelo Gestor da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade (fiscal).

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5) FORMA DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente

designado;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o cumprimento do subitem anterior;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à contratada para

as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedor da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos;

6.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e na Proposta;

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

6.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos;

6.8. Responsabilizar pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos funcionários ou representantes às suas expensas.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar a entrega dos objetos na data e horário estipulados;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8) DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9) FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO dos serviços ficará a cargo de pessoal próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do servidor

_____, matrícula sob o nº _____.

10) ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

10.1. Conforme proposta anexa, o total da contratação se dará no montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

10.2. A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto está prevista e indicada sob o número:

Solicitação Fonte Ficha Dotação

xxx xxxx xxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

11) DA DECLARAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA

Deverá ser entregue a seguinte Declaração formulada pela própria empresa:

1 – Declaração que tem pleno conhecimento do objeto e que entregará o mesmo de acordo com o estipulado neste Termo de Referência, bem como dentro das normas legais;

Araguari, ____ de março de 2024.

RODRIGO DA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. O Município de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0941/2024, Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542770/0001-73. Objeto da Parceria: Implantar o programa de acolhimento institucional de menores e adolescentes do sexo feminino apreendidas em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis, conforme determinação judicial de ff. 97/107. Fundamento legal: Incisos I, III e VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com os Incisos I, III e IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) em seis (06) parcelas de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) cada, conforme transferência de recursos financeiros por força da Lei Municipal nº 6867/2023, cujo valor vai ao encontro do plano de trabalho apresentado pela entidade parceira. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 500 – Ficha 696. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542770/0001-73, com fundamento nos Incisos I, III e VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com os Incisos I, III e IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 14 de março de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - CNPJ: 16.823.213/0001-53 - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO 303/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022 - PROCESSO N.º 150/2022. O objeto do presente termo aditivo é o REAJUSTE DE PREÇOS do valor global do Contrato pelo período de 01/12/2022 à 01/12/2023, conforme consta do Processo no 150/2022. O Objeto geral do Contrato nº 303/2022 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO BELA SUIÇA III, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. o reajustamento de preços pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC do saldo remanescente de obra, que perfaz o montante de R\$15.439,64 (quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 02.11...10.122.0002.2131.4.4.90.51.00 – Ficha 484 Fonte 1.500 e Dotação Orçamentária: 02.22.10.301.0028.2098.4.4.90.51.00 Ficha 755 Fonte 1.600 e 1.601. Araguari, 04 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

PROCESSO: 012/2024

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, IV, a, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: ESTILO AR COMERCIO DE PEÇAS LTDA, Rua Vieira Gonçalves Nº 685, Bairro: Martins – Uberlândia / MG – CEP: 38.400-356, inscrita no CNPJ: 15.338.344/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E INSUMOS, AR CONDICIONADO, MODULO E PLACA SOLAR OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO NO MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE A8 ON – PLACA: HMM-9469 PERTENCENTE À FROTA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA... Dotação Orçamentária: Ficha – 1142, D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 12.503,00 (Dezenove mil quinhentos e três reais).. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 13 de Março de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC.

FAMEP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO COM A EQUIPE MAGNUS FUTSAL ATRÁVES DO EVENTO MAGNUS ACADEMY, JUNTO COM A EQUIPE DE MAGNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo FAX nº (34) 3690-3110.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Edital 08/2024

COPA MINEIRA DE CAPOEIRA

Apresentação - A publicação deste edital possibilita regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição da Copa Mineira de Capoeira, assim como o pagamento das premiações.

Capítulo I Descrição

Esta é a quarta edição da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA. A qual a cada ano vem recebendo um número maior de atletas, sendo o campeonato mais importante da capoeira em Minas Gerais, colocando em disputa o cinturão da categoria Absoluta que consiste em uma disputa de Contramestres a Mestrando, buscando o atleta completo na modalidade. O evento conta ainda com categorias que englobam todas as idades desde infantil até adulto. A competição no sentido geral, visa a promoção e a valorização da arte luta Capoeira, assim como o trabalho de resgate do patrimônio cultural e imaterial.

Capítulo II

As disposições relativas ao sistema de disputa das competições, previstas nesse regulamento não poderão ser alteradas após o início da competição. Dúvidas e possíveis ajustes poderão ser feitas no congresso técnico que acontecerá antes de iniciar a competição sendo obrigatória a presença de um representante de cada equipe.

A maior atenção que tivemos nesse regulamento foi a de possibilitar a realização de uma competição que preserve ao máximo as características e conceitos de cada estilo de jogo.

Dia 06 de abril poderão participar atletas convocados pela organização da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA.

Dia 07 de abril a competição será aberta a todas as categorias de iniciante à Mestre que estejam devidamente

inscritos até o encerramento das inscrições no dia 05 de abril.

Todos os atletas obrigatoriamente deverão estar acompanhados de seus respectivos responsáveis técnicos.

Capítulo III

Compete exclusivamente a coordenação geral dos jogos a organização das competições por ela programadas.

Será intitulada uma comissão relacionada a competição para auxiliar e resolver possíveis questões em relação aos jogos.

Compete ao Mestre de cerimônia dos jogos:

- Convidar competidores, jurados e pessoas autorizadas a estar na área de competição;
- Anunciar o início dos jogos;
- Agradecimento aos patrocinadores e apoiadores;
- Falar e incentivar o público.

Obs: Obrigatório o uso de abadá branco e camiseta da competição.

Durante os jogos somente os atletas e pessoas autorizadas, poderão permanecer dentro da área de competição.

Capítulo IV

No dia 06 de abril serão realizadas lutas casadas contendo:

- Apresentação Solo tempo de 30 segundos;
- Jogos de São Bento Grande da regional tempo de 40 segundos;
- Benguela tempo de 60 segundos.

Critérios de desempate: pontuação da apresentação Solo.

Os atletas que obtiverem maior pontuação passarão para a segunda fase até a respectiva final.

No dia 07 de abril, a competição será aberta com jogos de São Bento Grande até a categoria alunos 3º corda 40 segundos. A partir de 4º corda adulto, os jogos serão: São Bento Grande da Regional 40 segundos e Benguela 60 segundos.

No dia 07 de abril os árbitros irão avaliar o jogo e o método de apontar o ganhador será através de bandeirinhas. Serão 3 árbitros, se o atleta obtiver 2 ou 3 bandeirinhas ganhará o jogo, passando para a próxima fase.

Obs: os árbitros serão orientados a não dar empate.

Capítulo V

Compete aos árbitros avaliar:

- Volume de jogo: conexão dos movimentos dele e do outro para evitar boca de espera
- Cadência: estar dentro do ritmo;
- Caracterização: jogo dentro da característica de cada toque.
- Objetividade: propor o jogo sem ser violento.
- Criatividade: qualidade características do atleta de criar e inovar.

Capítulo VI

Infrações e penalidades

Qualquer decisão sobre penalidade ou expulsão de um competidor será de inteira responsabilidade da comissão de júri. O descumprimento das normas desse regulamento sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Desligamento da competição. Serão penalizados atletas que:
- Acertar intencionalmente o outro competidor com golpe traumatizante fora do contexto do jogo;
- Se o competidor atingido ficar impossibilitado de seguir a competição, o agressor será eliminado se a comissão organizadora entender que houve dolo, intenção de inutilizar o adversário;

- Técnica mal executada;
- Descaracterização do jogo;
- Inadequação dos fundamentos podendo perder 1 ponto ou mais a depender da avaliação do árbitro central.

Golpes irregulares:

- Atingir partes íntimas;
- Dedo no olho;
- Mata leão;
- Cotovelada;
- Mordida;
- Qualquer outro golpe que não tenha características

dentro do jogo da capoeira.

Capítulo VII

Dos Jurados

Compete ao júri conhecimento integral do regulamento, análise imparcial dos atletas. O corpo de júri deve ser preferencialmente composto por 3 integrantes e mais 2 caso aluno do jurado esteja competindo naquele momento além do árbitro central. O corpo do jurado deverá ser composto por profissionais que entendam perfeitamente os fundamentos dos respectivos tópicos apresentados no momento.

A escolha dos jurados ficará a cargo da organização dos jogos CMC.

Capítulo VIII

Bateria

Formada por 3 berimbaus (gunga, médio e viola), atabaque, pandeiros e agogô.

Capítulo IX

Categorias e Premiações Copa Mineira de Capoeira 06 de abril

- Categoria Absoluta
1º lugar: Troféu e R\$1.500,00 em dinheiro 2º lugar: R\$500,00 em dinheiro
- Categoria Rubi
1º lugar: Troféu e R\$1.500,00 em dinheiro 2º lugar: R\$500,00 em dinheiro
- Categoria Absoluta Feminina
1º lugar: Troféu e R\$1.500,00 em dinheiro 2º lugar: Medalha e R\$500,00 em dinheiro
- Categoria Professor
1º lugar: Troféu e R\$1.000,00 em dinheiro 2º lugar: Medalha e R\$300,00 em dinheiro

- Categoria Graduado Feminino
1º lugar: Troféu e R\$1.000,00 em dinheiro 2º lugar: Medalha e R\$300,00 em dinheiro
 - Categoria Instrutores Masculinos
1º lugar: Troféu e R\$1.000,00 em dinheiro 2º lugar: Medalha e R\$300,00 em dinheiro
 - Categoria Juvenil 1
1º lugar: Troféu e R\$600,00 em dinheiro 2º lugar: Medalha e R\$300,00 em dinheiro
 - Categoria Juvenil Feminino
1º lugar: Troféu e R\$600,00 em dinheiro 2º lugar: Medalha e R\$300,00 em dinheiro
 - Categoria Juvenil Masculino
1º lugar: Troféu e R\$600,00 em dinheiro 2º lugar: Medalha e R\$300,00 em dinheiro
 - Categoria Kids
1º lugar: Troféu e R\$600,00 em dinheiro 2º lugar: Medalha e R\$300,00 em dinheiro
- Categorias Jogos Abertos dia 07 de abril Categoria Pedrinha:
- 6 a 8 anos iniciantes;
 - 6 a 8 anos 2º e 3º cordas. Categoria Futuro;
 - 9 a 12 anos 1º e 2º cordas;
 - 9 a 12 anos 3º e 4º cordas. Categoria Futuro
- Juvenil Blindados:
- 13 a 16 anos até 2º corda;
 - 13 a 16 anos 3º e 4º cordas. Categoria Tempo e Espaço:
 - 17 anos acima 3º e 4º cordas. Categoria Ouro;
 - Adulto 5º e 6º cordas;
 - Graduado e instrutor;
 - Professor à mestrando.

CONVITE



CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

“CELULAR NA DIREÇÃO MATA!”

DATA
16 DE MARÇO

HORÁRIO
9H

LOCAL
PRAÇA GETÚLIO VARGAS



SECRETARIA
GABINETE



SECRETARIA
TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA



ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL